



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1292, de 19 de março de 2010.

AUTORIZA MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNDIME-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNDIME-MG** para estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO, conforme cópia integral do instrumento que faz parte desta lei.

Art. 2º - As despesas desse convênio correrão por conta de dotação orçamentária prevista em lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, 19 de março de 2010.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais
administrativos, que na data de 19 de março de 2010
o período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi
colado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instru-
mento legal nº 1292 que dispõe sobre: Convênio
com a UNDIME - MG
ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.
19 / março / 2010

Eva Lucia Soares Carreiro
Nome:
Função: Agente Administrativo
Matrícula 1685

Matrícula (ou carimbo):